**RESOLUÇÃO Nº 022/2021**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA EPOCA SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, LOCALIZADA À RUA PASTOR GUARACY NÓBREGA, N. 14, BAIRRO JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA, PB, MANTIDO POR MARLEIDE TAVARES BEZERRA, CNPJ 02.961.124/0001-69

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no 017/2021, exarado no Processo nº 0027316-1/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Renovar** pelo período de 3 (três) anos autorização para o funcionamento da educação infantil. da Escola Época Serviços Educacionais LTDA na cidade de João Pessoa-PB, mantida por Marleide Tavares Bezerra, CNPJ: 02.961.124/0001-69.

**Art. 2º**A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 18 de fevereiro de 2021

**ANTONIO ARRUDA DAS NEVES**

**Presidente em Exercício – CEE/PB**

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Relator**